

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO CAMPREV 01/03/2024**

Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da décima primeira reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Foi apresentado o Webmail institucional do colegiado aos conselheiros e não havia nenhuma notificação a ser apreciada. Em seguida deu-se leitura ao relatório de investimentos deste colegiado, a ser anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000844-28, pelo número 10400250 e criação do despacho 10400296 encaminhado ao CMP e a Diretoria Executiva, assim também será anexado ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000576-25, referente às atas e aos documentos do Comitê de Investimentos. Seguiu com a análise dos arquivos contábeis e anotou-se sobre as seguintes pastas: (i) pasta “ACORDOS - CONTROLE DE REPASSE 12-2023” foram observados os pagamentos referentes aos meses de outubro de 2023 a dezembro de 2023 e foram confrontadas as informações com o que constam na pasta “12-2023\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 12-2023” nos arquivos “Balancete Receita FP 122023.pdf” e “Balancete Receita FP 122023.pdf” que a somatória dos pagamentos dos acordos durante o ano de 2023 apresenta o valor de R\$ 58.805.958,86, porém o total no lançamento de balancetes, lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS – INTRA OFSS” quando somado o lançado em cada um dos fundos (financeiro e previdenciário) o valor está em R\$ 53.681.159,96, qual motivo dessa discrepância, onde os acordos são lançados nos relatórios de contabilidade, qual critério utilizado para fundo financeiro e fundo previdenciário e onde estão alocados estes acordos; (ii) na pasta “12-2023\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 12-2023”, arquivo “Balancete Receita FP 122023.pdf” o lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS – INTRA OFSS” está sem lançamento mensal, qual o motivo; (iii) na pasta “12-2023\CONTABILIDADE - RELATÓRIOS 12-2023”, arquivo “Balancete Receita FF 122023.pdf” o lançamento “7.2.1.5.51.0.0.00.00.000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS – INTRA OFSS” está sem lançamento mensal, qual o motivo. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior, (ii) continuação da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de outubro a dezembro/2023, a fim de verificar os balancetes mensais tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004;(iii) definição da data da reunião presencial entre Conselho Fiscal e Diretoria Financeira, a fim de tentar esclarecer possíveis dúvidas em relação aos relatórios financeiros de julho a setembro/2023. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por

mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val



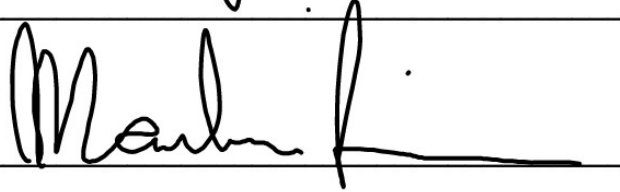
Leonardo de Jesus Giaretta



Maria Aparecida Paiva



Marilena Ferreira



Tiago Souto Ribeiro

